



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

LEI Nº 1.978/2001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, acordo e termos aditivos com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2001, conforme autógrafo nº 046/2001, de 28 de Dezembro de 2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado por esta Lei, o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios, Acordos e Termos Aditivos, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente oneração dotação orçamentária constante no orçamento:

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2001.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor de Secretaria